

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE CIVIL

LEI Nº 1.019/99 - PMM

Autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá, nominar de MARTINIANO MACHADO DOS SANTOS, a artéria sem nominação, no Bairro Infraero II, na Cidade e Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a nominar de MARTINIANO MACHADO DOS SANTOS, a artéria sem nominação, no Bairro Infraero II, na Cidade e Município de Macapá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio *LAURINDO DOS SANTOS BANHA*, em <u>29</u> de dezembro de 1999.

ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito Municipal de Macapá

ENVISAG DE ERQUIVO E

RECEBEMOS Em 27/12/96